

Pelotas, 13 de março de 2018.

CIRCULAR 01/2018


Comunicamos que a partir da presente data, passa a ser **OBRIGATÓRIA** a informação do **Ano de Nascimento** e **Grau de Sangue** das fêmeas receptoras. Tal informação poderá ser comunicada através dos formulários de implante "*Coleta, Transferência e Congelamento de Embriões*" ou "*Descongelamento e Implante de Embriões*".

Além disso, informamos que o formulário "*Comunicado de Nascimento de TE, TEI e FIV*" foi adequado para que a referida informação também possa ser comunicada através dele, pois foi inserido um anexo, onde as referidas fêmeas podem ter seus dados informados. Ressaltamos que o prazo máximo para o envio de tais informações é no nascimento dos produtos, caso contrário, o nascimento ficará pendente até que nos sejam informados tais dados.

Certos da colaboração dos Senhores, solicitamos ainda, que os criadores que realizam tais técnicas de reprodução, redirecionem esta Circular ao Médico Veterinário responsável pelos procedimentos em sua propriedade. Desde já agradecemos pelo apoio no sentido de aprimorar o banco de dados desta entidade, a fim de extrairmos resultados significativos para a seleção e o melhoramento genético bovino.

Pedimos aos criadores que não realizam Transferência de Embrião e Fertilização *In Vitro* que desconsiderem esta Circular.

Atenciosamente,



Silvia Freitas de Freitas
Superintendente de Registro Genealógico

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CRIADORES "HERD - BOOK COLLARES"

Rua Anchieta, 2043 - Fone/Fax (53) 3222.4576 - Promebo® 3028.7735 - CEP 96015-420 - Pelotas-RS

site: www.herdbook.org.br | e-mail: herdbook@herdbook.org.br

"HERD - BOOK COLLARES" - PELOTAS, RS - PRIMEIRO REGISTRO GENEALÓGICO DO BRASIL, CRIADO EM 1906